



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PARANAVAÍ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ - PROJUDI

Avenida Parana, 1422 - JARDIM AMERICA - Paranavaí/PR - CEP: 87.703-100 - Fone: (44) 3422-1530 - Celular: (44) 99716-4338

- E-mail: b080@tjpr.jus.br

Autos nº. 0009255-95.2019.8.16.0130

Processo: 0009255-95.2019.8.16.0130

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$1.894,10

Exequente(s): • Município de Paranavaí/PR

Executado(s): • ESPOLIO DE LAURA CAMPOS JARDIM DE AGUIAR representado(a) por
MARIZOM DE AGUIAR

• MARINALVA CAVALCANTE DE ARAUJO

DECISÃO

1. Em que pese as alegações da parte exequente (mov. 381.1), em razão da proximidade da data da realização do leilão designado, e por consequência a ausência de tempo hábil para intimação dos devedores e adimplemento do principal, por cautela e amparo ao princípio da cooperação, proceda-se o **cancelamento do leilão designado para o dia 08 de abril de 2025.**

1.1. Intimem-se as partes para ciência.

2. Preclusa a presente decisão, intimem-se os executados para que, no prazo de 10 (dez) dias, realizem o pagamento ou parcelamento do débito principal, sob pena de prosseguimento da execução, com a designação de nova data para leilão do bem penhorado.

Paranavaí, data e horário do lançamento no sistema.

Maria de Lourdes Araújo

Juíza de Direito Substituta

